



**PREFEITURA DE
GOIATUBA**
A CIDADE DE VIDA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Gestor do Município de Goiatuba, Estado de Goiás, no exercício de sua competência legal e atendendo a solicitação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, **HOMOLOGA** o resultado da licitação modalidade **CONCORRÊNCIA** nº **001/2014**, para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, focadas na divulgação dos atos e ações da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG, pelo critério de proposta de MELHOR TECNICA de acordo com as exigências do edital normativo a favor da empresa PRIMEIRA PROPAGANDA LTDA – ME, no valor de R\$ 1.004.583,00 (Hum milhão quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais), com a seguinte remuneração:

- a) **8 % (oito por cento)** de honorários, incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias
- b) **8 % (oito por cento)** de honorários incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes a peça e ou material cuja distribuição não proporcione a esta licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965;
- c) **8 % (oito por cento)** de honorários, incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato.
- d) **40 % (quarenta por cento)** de desconto do valor dos serviços de custos internos, baseados na tabela de custos referenciais do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Goiás.

Dotação orçamentária e valores:

<p>Prefeitura Municipal de Goiatuba – 02.0202.04.131.005.2013.1100.339039.88 - R\$ 637.000,00 Fundo Municipal de Saúde – 04.0401.10.122.0052.2501.102.339039.88 – R\$ 185.393,00 Fundação de Ensino Superior de Goiatuba – 03.0301.12.364.0430.2551.113.339039.88 – R\$ 182.190,00</p>
--

Goiatuba - GO, 02 de Junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal



**PREFEITURA DE
GOIATUBA**
A CIDADE DE VIDA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Gestor do Município de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

Considerando que as propostas apresentadas no **EDITAL DE CONCORRÊNCIA** nº **001/2014**, que melhor atendeu as exigências da **CONCORRÊNCIA** e o interesse do município e considerando que seus preços estão de acordo com os de mercado na mesma categoria e especificações contidas nas propostas.

RESOLVE

ADJUDICAR a empresa: **PRIMEIRA PROPAGANDA LTDA** – ME, no valor de **R\$ 1.004.583,00 (Hum milhão quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais)**, com a seguinte remuneração:

a) **8 % (oito por cento)** de honorários, incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias

b) **8 % (oito por cento)** de honorários incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes a peça e ou material cuja distribuição **não** proporcione a esta licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965;

c) **8 % (oito por cento)** de honorários, incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato.

d) **40 % (quarenta por cento)** de desconto do valor dos serviços de custos internos, baseados na tabela de custos referenciais do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Goiás.

Dotação orçamentária e valores:

Prefeitura Municipal de Goiatuba – 02.0202.04.131.005.2013.1100.339039.88 - R\$ 637.000,00
Fundo Municipal de Saúde – 04.0401.10.122.0052.2501.102.339039.88 – R\$ 185.393,00
Fundação de Ensino Superior de Goiatuba – 03.0301.12.364.0430.2551.113.339039.88 – R\$ 182.190,00

Goiatuba - GO, 02 de Junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal